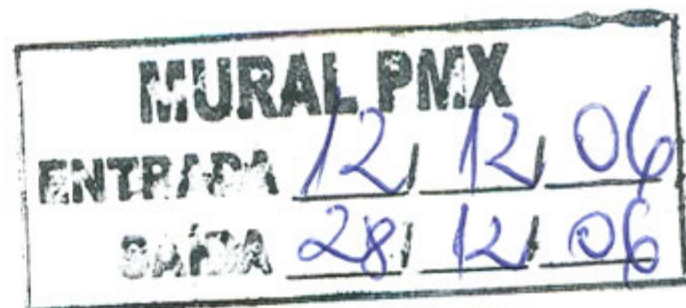




LEI 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.703,51 (VINTE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.807,56 (quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social		
Unidade	02	Departamento de Assistência Social		
Proj/Ativ.	2078	Bolsa Família - Créditos Vinculados		
Elemento	33.90.30	Material de Consumo	R\$	1.307,56
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	400,00
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.100,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 4.807,56 (quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do saldo da conta 432380 do Programa Bolsa Família, do Ministério da Assistência Social,.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.895,95 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social		
Unidade	02	Departamento de Assistência Social		
Proj/Ativ.	2080	PETI – Créditos Vinculados		
Elemento	33.90.30	Material de Consumo	R\$	11.127,95
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	4.768,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 2º, recursos no valor de R\$ 15.895,95 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), oriundos dos saldos das contas **3661-7/12486-9 e 3661-7/12487-7 do Banco do**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2

12/12/YYYY

LEI 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Brasil, Agência Capão da Canoa, repassada pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Dezembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

